

LEI N° 798/99

Torna a Associação de Moradores dos Bairros Ipiranga e Querubino Paizante de Utilidade Pública e de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada de Associação de Moradores dos Bairros Ipiranga e Querubino Paizante do Município de Mantenópolis-ES, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 22 de Outubro de 1999.

EDVALDO RICATTO
Prefeito Municipal

confere com o original

João Alves Fabrette Júnior
Presidente